Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1849 — Solectron/Ericsson Switches)

(2000/C 73/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 29 de Fevereiro de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1849. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Aviso de retirada de uma notificação de uma operação

(Processo COMP/M.1862 — Lafarge/Titan/Amereyah)

(2000/C 73/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão recebeu, em 9 de Fevereiro de 2000, uma notificação de um projecto de concentração entre as empresas Financière Lafarge SA, Titan Cement Company SA e Egyptian Amereyah Cement Co. No dia 8 de Março de 2000 as partes notificantes comunicaram a Comissão que elas retiravam a dita notificação.
